



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 017/85

Espécie do Expediente: "Concede Título de Cidadão Guaibense ao Sr. Mário Olavo Polanczyk."

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. Honório Ovalhe

Data de entrada 24 / setembro / 19 85

Protocolado sob N.º 1281/fl. 22

ANDAMENTO

Em nossa sessão de 30.03.85 o projeto foi aprovado em Comissão Especial por unanimidade pelos senhores: Sr. Beto Medeiros, Sr. Sérgio e Sr. João Maria.

Em sessão ordinária de 02/10/85 o presente projeto foi aprovado por unanimidade.



PL 017/1985 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>



CODIGO DO DOCUMENTO: 017681 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6D6A9D719AF4A8012FA805CC2249746B



12
Psm

J U S T I F I C A T I V A

" PROJETO-DE-LEI Nº

" CONCEDE TITULO DE CIDADÃO GUAÍBENSE "

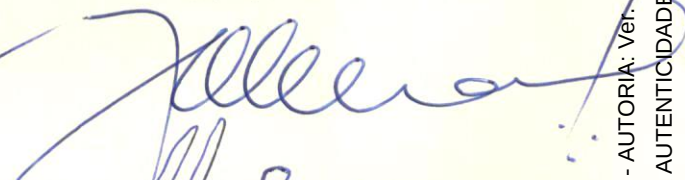
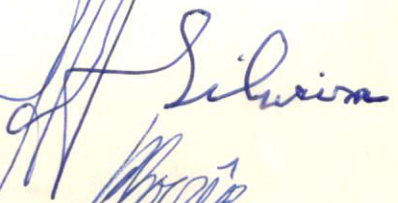
O Sr. Mario Olavo Polanczyk, destacou-se como Delegado do Sesi, neste Município, não só em relação as Indústrias locais, pelo atendimento a tempo e a hora, mas também / por tratar-se de uma pessoa humana e atuante, sempre disposto a resolver os problemas das classes menos favorecidas.

As Instituições de Caridade, muito devem a ele pelo apoio geral que sempre dispensou .

Tendo em vista o exposto, solicito aos nobres Edis deste Poder Legislativo, total apoio ao referido Projeto de Lei.

Ver.  Honório Ovalhe .

Líder da Bancada do PM







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 017/85

" CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE. "

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e nos termos do Art. 16, XIII da Lei Orgânica, eu promulgo a seguinte :

L E I :

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃO GUAIBENSE, ao Sr. " MÁRIO OLAVO POLANCZYK, por sua destacada atuação Serviço Social da Indústria de nossa Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

Dr. NELSON CORNETET
PREFEITO

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE :





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

C O M I S S Ã O E S P E C I A L

PARECER : | Projeto-De-Lei nº 017/85 .

Sou favoravel ao presente Projeto, por conceder o
Titulo de Cidadão guaibense a um homem que destacou-se no Ser-
viço Social da Indústria, trabalhando em prol do Povo menos fa-
vorecido de nossa cidade .

Ver. Anibal Bica Machado .

At Silveira



190 1985
08 10 85

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 073, 012, 017, 018 e 019/85, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 07 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar - nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, renovamos protestos de distinta consideração.

Respeitosamente,



Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Laurindo Ziulkoski
M.D. Prefeito Municipal
em exercício
N/CIDADE.

